



## 1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 085/2013

ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O **INSTITUTO RIOPRETENSE DOS CEGOS TRABALHADORES**, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A AUXILIAR A MANUTENÇÃO DO **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS EM CENTRO DIA E DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, COM RECURSO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.**

O **Município de São José do Rio Preto**, CNPJ/MF 46.588.950/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal da Assistência Social, situada na Rua João Teixeira, 260 – Santa Cruz, doravante denominada **SECRETARIA**, representada neste ato por sua titular, **Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni**, RG 20.274.638-0 SSP/SP, CPF 169.780.618.08, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto n.º 16.643, de 15 de Janeiro de 2013, e o **Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ/MF 47.521.935/0001-87, localizado na Rua Dr. Cléo de Oliveira Roma, n.º 200, Jardim Morumbi, em São José do Rio Preto daqui por diante denominado **ENTIDADE**, representado neste ato por seu **Presidente, Sr. Romiro Pedro da Silva**, RG 4.566.068, CPF 151.536.658-87, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber, celebram o presente ADITIVO de convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O Município repassará a Entidade, o valor global de até R\$ 5.695,00 (cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais), a ser desembolsado a partir de 01 de fevereiro a 30 de abril de 2014, em virtude do reajuste salarial previsto na Convenção Coletiva de Trabalho, conforme previsto no Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do convênio em vigor.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 22 de janeiro de 2014.

**Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni**  
CRESS nº 31.943  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Sr. Romiro Pedro da Silva**  
Presidente  
Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores

Testemunhas:

1.

2.